$[\mathbf{B}]^{3}$

28 de abril de 2022 002/2022-VPE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 167/2022-PRE, de 29 de novembro de 2022

Participantes do Balcão B3

Ref.: Registro do Termo de Securitização e do Certificado de Recebíveis -

Medida Provisória 1.103/2022

Informamos que, a partir de 02/05/2022, para fins do cumprimento do Art. 25, §

1º, da Medida Provisória 1.103/2022, ainda em tramitação, será disponibilizado,

aos participantes, o registro de Termo de Securitização de Certificado de

Recebíveis Imobiliários (CRI), de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)

e dos demais Instrumentos de Emissão dos valores mobiliários representativos

de operações de securitização que instituam regime fiduciário e tiverem suas

emissões colocadas na B3.

O registro será realizado com a disponibilização à B3, via FundosNet, da versão

original do Termo de Securitização ou do Instrumento de Emissão, no qual foi

constituído o regime fiduciário, bem como com a inclusão, pelo participante, da

URL de acesso ao respectivo documento nas características da emissão e série do

CRI, do CRA ou do valor mobiliário.

O cumprimento de ambos os requisitos é condição para a admissão da emissão

em depósito centralizado ou registro e para a realização da respectiva

distribuição ou colocação primária.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{3}$

002/2022-VPE

Adicionalmente, informamos que, a partir da mesma data, a B3 passará a admitir em seu ambiente o Certificado de Recebíveis, instituído pela Medida Provisória 1.103/2022.

As regras do Regulamento do Balcão B3, do Manual de Normas do Subsistema de Depósito Centralizado, do Subsistema de Registro e do Subsistema de Compensação e Liquidação; e do Manual de Normas de Certificado de Colocação Privada, de CRI de Distribuição Pública, de CRA de Distribuição Pública, de Debênture e de Nota Comercial, no que se aplicarem ao Certificado de Recebíveis Imobiliários e ao Certificado de Colocação Privada, passam a disciplinar também a emissão do Certificado de Recebíveis durante a vigência da Medida Provisória 1.103/2022, ainda em tramitação.

A colocação do Certificado de Recebíveis será precedida do envio da documentação da emissão à B3 por meio do Portal de Serviços. A lista de documentos necessários está disponível em www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/registro/renda-fixa-e-valores-mobiliarios/documentacao-para-registro-da-emissao-e-distribuicao-de-cri.htm.

O procedimento de emissão seguirá o mesmo processo realizado para o Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), que consta dos Manuais de Cadastramento e Emissão, Funções – Títulos e Valores Mobiliários e MDA – Módulo de Distribuição de Ativos.



002/2022-VPE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Central de Atendimento para Valores Mobiliários de Renda Fixa, pelo telefone (11) 2565-5061 ou pelo email emissores.rendafixa@b3.com.br.

Viviane El Banate Basso Vice-Presidente de Operações – Emissores, Depositária e Balcão José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes